



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 5479/2023)

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.013E0700001.02.0014

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Torna-se público, que o **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, **UASG 985619**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/01/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: do tipo Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Em relação ao item 8 poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

6.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. no país;

7.25.2. prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Cópia dos documentos dos sócios.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.9.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação.

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11. DOS RECURSOS

A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não manter a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br, ou por petição protocolado junto ao Setor de Protocolo deste órgão, localizado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, www.boaesperanca.es.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 2984-000, de segunda à quinta-feira, no horário das 07h30 às 11h30 e às sextas-feiras, das 07h horas às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

23.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 28 de dezembro de 2023.

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 7.895/2022



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

1. OBJETO

1.1. Futura e Eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Fazenda.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Um bom ambiente de trabalho, além de caracterizar-se pela paz e bom relacionamento entre os colegas de profissão, depende, igualmente, da eficiência na realização das atividades diárias.

3.2. Assim, é fundamental que o ambiente físico favoreça o andamento adequado das atividades. Um local confortável, bem equipado, com iluminação, ventilação e tecnologias necessárias à execução das tarefas evita que os colaboradores se estressem por conta de problemas operacionais. Isso contribui para a fluidez e otimização dos trabalhos.

3.2. Atualmente, a Gerência Municipal de Arrecadação Tributária possui cerca de dez servidores, sendo um departamento muito importante dessa municipalidade, que carece de máquinas e equipamentos que forneçam as condições adequadas e necessárias para o desempenho de suas atividades laborais.

3.4. Igualmente, os variados departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, (Compras, Licitação e Contratos e Engenharia) necessitam de mais alguns equipamentos, como por exemplo, computadores, mesas e cadeiras.

3.5. Buscando proporcionar um ambiente mais agradável e também suprir as necessidades da Gerência de Arrecadação Tributária e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, é que propomos a aquisição dos equipamentos descritos nesse termo.

4. DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos equipamentos será realizada de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da PMBE e deverá ser efetuada em **até 20 (vinte) dias** após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Planejamento e Gestão, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da PMBE, situado na Rua Moises Filgueira da Cunha, Centro, neste Município, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 07h às 13h, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

especificação e marca do item. A despesa relativa à entrega do material correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados e ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, frete, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais.

4.5. As mercadorias serão recebidas provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.

4.6. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Termo de Referência.

4.8. Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

5.2. O material deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preços vencedora do certame, desde que atendam a todas as especificações deste Termo.

5.3. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e origem, exigidas na legislação em vigor.

5.5. Será recusado o material que estiver deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.6. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

5.8. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, obedecendo rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às normas da ABNT, ISO, INMETRO e etc., conforme especificação e necessidade de cada objeto;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos materiais não implica a aceitação dos mesmos.

5.10. Somente após a verificação do enquadramento dos materiais entregues, nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posterior. Deverá ser substituído qualquer objeto que, eventualmente, não atenderem as especificações deste Termo de Referência.

5.12. Durante o período de garantia do objeto, se os mesmos apresentarem defeitos deverá ser reparado e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à PMBE qualquer ônus.

5.13. Os materiais fornecidos deverão ter garantia e validade de acordo com o indicado pelo fabricante, contados a partir do mês de entrega do material no almoxarifado.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado e condições de consumo, devendo a Contratada substituir os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias e que comprometam o seu consumo regular e adequado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o Secretário Municipal de Fazenda expedirá um ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar a substituição do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

6.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Secretário Municipal de Fazenda inicializará o processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

6.4. O material recusado será considerado como não entregue.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

7.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

7.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

7.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Fazenda designará formalmente um servidor para realizar a fiscalização do contrato.

9.2. O fiscal deverá cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência/Edital.

9.3. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

9.4. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos equipamentos, todavia, a PMBE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- Notificar por escrito a empresa contratada, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para sua troca.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

• Solicitar à empresa, a substituição de qualquer item fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

- a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO ATIVIDADE: 017017.0412300293.016 – Informatização das Atividades de Fiscalização e Arrecadação.

ELEMENTO DESPESA: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

FICHA: 059

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROJETO ATIVIDADE: 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

ELEMENTO DESPESA: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

FICHA: 075

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor total estimado será a média aritmética dos orçamentos juntados aos autos.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, e terá sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial dos Município - DOM.

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sedrick Vasconcelos Lopes

17. DOS LOTES, DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

17.1. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, destinam-se à participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual-MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens exclusivos.

15.1.2. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para o lote 8, em função das seguintes razões:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto.

Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição/Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H: 550; GAS REFRIGERANTE: R22.; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CAPACIDADE BTUS12000 COR DA EVAPORADORA BRANCO, TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO. Enviar catálogo junto com a proposta	2.430,00	12.150,00
02	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H:550; GAS REFRIGERANTE: R22.; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL;	7.693,33	15.386,66



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>CAPACIDADE BTUS 36.000 COR DA EVAPORADORA BRANCO, TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO. Enviar catálogo junto com a proposta</p>		
3	02	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 02 PORTAS Medidas aproximadas: 842mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Cor: Cinza. Altura (cm): 84 Largura (cm): 80 Profundidade (cm): 40 Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 01 Bandeja interna fixa Cor: Cinza. Enviar catálogo junto com a proposta</p>	921,67	1.843,34
4	18	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 30 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 1,98x1,20x0,40 com portas de correr. - Cor: Cinza. Enviar catálogo junto com a proposta</p>	3.365,00	60.570,00
5	8	UN	<p>ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS 1362mm(A)x470mm(L)x670mm(P) Com trilho telescópico Cor: Cinza. Enviar catálogo junto com a proposta</p>	2.029,67	16.237,36
6	25	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em Polipropileno com Braço A. regulagem de altura, com acionamento por pistão a gás. Com rodízios. Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo de Braço: Braço Fixo Tipo de Base: Estrela Baixa em Aço 320 MM Tipo de Material: Polipropileno Altura máxima do assento ao chão: 53 cm Altura mínima do Assento ao chão: 43 cm Cor: Preta.</p>	766,33	19.158,25



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Enviar catálogo junto com a proposta					
7	20	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80 Enviar catálogo junto com a proposta	253,00	5.060,00
8	15	UN	COMPUTADOR DESKTOP SFF TIPO 1 Computador Desktop SFF com processador Intel Core i3 da última geração; A BIOS do equipamento deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante não sendo aceito versões de livre comercialização; Deve possuir 8GB de RAM (2x4GB) DDR4 2400MHz, UDIMM e armazenamento SSD de 256GB, Sistema operacional Windows 10 Profissional. Deve possuir 6x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI, 1x Serial, Deve possuir conectividade de rede Gigabit ethernet, Deve possuir formato Small Form Factor (SFF) e teclado e mouse USB (com fio) da mesma marca inclusos, Deve ser fornecido com monitor widescreen de no mínimo 19” sendo da mesma marca do fabricante do computador; Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Modelo de referência: Lenovo, Dell. Enviar catálogo junto com a proposta	5.409,67	81.145,05
9	8	UN	MESA EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO composto por Mesa Auxiliar 45mm(A)x900mm(L)x600mm(P) Mesa Secretaria 45mm(A)x1200mm(L) x600mm(P) Gaveteiro 02 gavetas 247mm(A) x409mm(L)x470mm(P) e Conexão triangular 25mm(E)x600mm x 600mm MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra	1.881,67	15.053,36



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>Ligação, medindo 19mm(A) x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares. Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas</p>	
--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>cores disponíveis Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%.Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P. CONEXÃO TRIANGULAR°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>		
10	12	UN	<p>MESA EM L PEÇA ÚNICA medindo 745mm(A)x1450x1450mm(L)x600mm(P) Com Gaveteiro aéreo de 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P) ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1450mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm expessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo</p>	1.733,33	20.799,96



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) à 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>		
11	1	UN	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Em MDP BP 15 mm Acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço Niveladores de Altura Pintura EPOXI. Dimensões do produto Comp. 1,20 cm Prof. 1,20 cm Alt. 0,75 cm</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>	826,33	826,33
12	5	UN	<p>MESA SECRETARIA 1,20x0,60 com gaveteiro aéreo 2 gavetas. MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P),chapa etangular medindo</p>	983,00	4.915,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com</p> <p>1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%.Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>		
13	30	UN	<p>NOBREAK 600VA monovolt. Tensão de entrada em 120 volts.</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>	739,63	22.188,90
14	18	UN	<p>SSD 240GB. SATA, Leitura 530MB/s, Gravação 440MB/s</p> <p>Enviar catálogo junto com a proposta</p>	256,33	4.613,94
VALOR TOTAL				R\$ 279.948,15	

18. QUANTIDADE POR SECRETARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UN	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H: 550; GAS REFRIGERANTE: R22;; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO);A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CAPACIDADE BTUS12000 COR DA EVAPORADORA BRANCO, TIMER, REGULA VELOCIDADE DE</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO
02	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H:550; GAS REFRIGERANTE: R22;; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CAPACIDADE BTUS 36.000 COR DA EVAPORADORA BRANCO, TIMER, REGULAVELIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO.
03	02	UN	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 02 PORTAS Medidas aproximadas: 842mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Cor: Cinza. Altura (cm): 84 Largura (cm): 80 Profundidade (cm): 40 Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 01 Bandeja interna fixa Cor: Cinza.
04	08	UN	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 30 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 1,98x1,20x0,40 com portas de correr. - Cor: Cinza.
05	08	UN	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS 1362mm(A)x470mm(L)x670mm(P) Com trilho telescópico Cor: Cinza.
06	15	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em Polipropileno com Braço A. regulagem de altura, com acionamento por pistão a gás. Com rodízios. Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo de Braço: Braço Fixo Tipo de Base: Estrela Baixa em Aço 320 MM Tipo de Material: Polipropileno Altura máxima do assento ao chão: 53 cm Altura mínima do Assento ao chão: 43 cm Cor: Preta.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

07	10	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80
08	05	UN	COMPUTADOR DESKTOP SFF TIPO 1 Computador Desktop SFF com processador Intel Core i3 da última geração; A BIOS do equipamento deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante não sendo aceito versões de livre comercialização; Deve possuir 8GB de RAM (2x4GB) DDR4 2400MHz, UDIMM e armazenamento SSD de 256GB, Sistema operacional Windows 10 Profissional. Deve possuir 6x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI, 1x Serial, Deve possuir conectividade de rede Gigabit ethernet, Deve possuir formato Small Form Factor (SFF) e teclado e mouse USB (com fio) da mesma marca inclusos, Deve ser fornecido com monitor widescreen de no mínimo 19” sendo da mesma marca do fabricante do computador; Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Modelo de referência: Lenovo, Dell.
09	03	UN	MESA EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO composto por Mesa Auxiliar 45mm(A)x900mm(L)x600mm(P) Mesa.Secretaria 745mm(A)x1200mm(L)x600mm(P) Gaveteiro 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P) e Conexão triangular 25mm(E)x600mm x 600mm. MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligaçã, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. MESA SECRETARIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares. Possui



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>conjunção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P. CONEXÃO TRIANGULAR°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p>
10	07	UN	<p>MESA EM L PEÇA ÚNICA medindo 745mm(A)x1450x1450mm(L)x600mm(P) Com Gaveteiro aéreo de 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P). ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1450mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) à 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.
11	01	UN	MESA DE REUNIÃO REDONDA Em MDP BP 15 mm Acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço Niveladores de Altura Pintura EPOXI. Dimensões do produto Comp. 1,20 cm Prof. 1,20 cm Alt. 0,75 cm
13	20	UN	NOBREAK 600VA monovolt. Tensão de entrada em 120 volts.
14	08	UN	SSD 240GB. SATA, Leitura 530MB/s, Gravação 440MB/s
ÓRGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
04	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 30 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 1,98x1,20x0,40 com portas de correr. - Cor: Cinza.
06	10	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em Polipropileno com Braço A. regulagem de altura, com acionamento por pistão a gás. Com rodízios. Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo de Braço: Braço Fixo Tipo de Base: Estrela Baixa em Aço 320 MM Tipo de Material: Polipropileno Altura máxima do assento ao chão: 53 cm Altura mínima do Assento ao chão: 43 cm Cor: Preta.
07	10	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80
08	10		COMPUTADOR DESKTOP SFF TIPO 1 Computador Desktop SFF com processador Intel Core i3 da última geração; A BIOS do equipamento deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante não sendo aceito versões de livre comercialização; Deve possuir 8GB de RAM (2x4GB) DDR4 2400MHz, UDIMM e armazenamento SSD de 256GB, Sistema operacional Windows 10 Professional. Deve possuir 6x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		UN	<p>1x Serial, Deve possuir conectividade de rede Gigabit ethernet, Deve possuir formato Small Form Factor (SFF) e teclado e mouse USB (com fio) da mesma marca inclusos, Deve ser fornecido com monitor widescreen de no mínimo 19” sendo da mesma marca do fabricante do computador; Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Modelo de referência: Lenovo, Dell.</p>
09	05	UN	<p>MESA EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO composto por Mesa Auxiliar 45mm(A)x900mm(L)x600mm(P) Mesa.Secretaria 745mm(A)x1200mm(L)x600mm(P) Gaveteiro 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P) e Conexão triangular 25mm(E)x600mm x 600mm. MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. MESA SECRETARIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares. Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P. CONEXÃO TRIANGULAR°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p>
10	05	UN	<p>MESA EM L PEÇA ÚNICA medindo 745mm(A)x1450x1450mm(L)x600mm(P) Com Gaveteiro aéreo de 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P). ESTACÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1450mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguada: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) à 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.</p>
12	01		<p>MESA SECRETARIA 1,20x0,60 com gaveteiro aéreo 2 gavetas. MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		UN	<p>fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P),chapa etangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%.Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.</p>
13	10	UN	NOBREAK 600VA monovolt. Tensão de entrada em 120 volts.
14	10	UN	SSD 240GB. SATA, Leitura 530MB/s, Gravação 440MB/s



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fones / Fax: E-mail:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasgov SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

Valor Total da Proposta R\$...... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.479/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2023.013E0700001.02.0014

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n°/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **SEDRICK VASCONCELOS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ n° com sede na, n°....., Bairro....., cidade....., CEP:, e-mail:....., Telefone....., doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr.(a)....., tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n 7.892 de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), destinados à Gerência Municipal**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda.

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H: 550; GAS REFRIGERANTE: R22;; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO);A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CAPACIDADE BTUS12000 COR DA EVAPORADORA BRANCO, TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO
02	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220VTS. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES: 5,2, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.21; POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO W: 1096; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR M3/H:550; GAS REFRIGERANTE: R22;; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CAPACIDADE BTUS 36.000 COR DA EVAPORADORA BRANCO,TIMER, REGULAVELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO; AVISO LIMPA FILTRO, FILTRO ANTIBACTERIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: FUNÇÃO BRISA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. SEM INSTALAÇÃO.
03	02	UN	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO 02 PORTAS Medidas aproximadas: 842mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Cor: Cinza. Altura (cm): 84 Largura (cm): 80 Profundidade (cm): 40 Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 01 Bandeja interna fixa Cor: Cinza.
04	08		ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		UN	<ul style="list-style-type: none"> - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 30 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 1,98x1,20x0,40 com portas de correr. - Cor: Cinza.
05	08	UN	<p>ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS 1362mm(A)x470mm(L)x670mm(P) Com trilho telescópico Cor: Cinza.</p>
06	15	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em Polipropileno com Braço A. regulagem de altura, com acionamento por pistão a gás. Com rodízios. Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo de Braço: Braço Fixo Tipo de Base: Estrela Baixa em Aço 320 MM Tipo de Material: Polipropileno Altura máxima do assento ao chão: 53 cm Altura mínima do Assento ao chão: 43 cm Cor: Preta.</p>
07	10	UN	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80</p>
08	05	UN	<p>COMPUTADOR DESKTOP SFF TIPO 1 Computador Desktop SFF com processador Intel Core i3 da última geração; A BIOS do equipamento deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante não sendo aceito versões de livre comercialização; Deve possuir 8GB de RAM (2x4GB) DDR4 2400MHz, UDIMM e armazenamento SSD de 256GB, Sistema operacional Windows 10 Profissional. Deve possuir 6x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI, 1x Serial, Deve possuir conectividade de rede Gigabit ethernet, Deve possuir formato Small Form Factor (SFF) e teclado e mouse USB (com fio) da mesma marca inclusos, Deve ser fornecido com monitor widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Modelo de referência: Lenovo, Dell.</p>
09	03	UN	<p>MESA EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO composto por Mesa Auxiliar 45mm(A)x900mm(L)x600mm(P) Mesa.Secretaria 745mm(A)x1200mm(L)x600mm(P) Gaveteiro 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P) e Conexão triangular 25mm(E)x600mm x 600mm. MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>#24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares. Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%.Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P. CONEXÃO TRIANGULAR°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p>
10	07	MESA EM L PEÇA ÚNICA medindo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		UN	745mm(A)x1450x1450mm(L)x600mm(P) Com Gaveteiro aéreo de 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P). ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1450mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) à 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.
11	01	UN	MESA DE REUNIÃO REDONDA Em MDP BP 15 mm Acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço Niveladores de Altura Pintura EPOXI. Dimensões do produto Comp. 1,20 cm Prof. 1,20 cm Alt. 0,75 cm
13	20	UN	NOBREAK 600VA monovolt. Tensão de entrada em 120 volts.
14	08	UN	SSD 240GB. SATA, Leitura 530MB/s, Gravação 440MB/s

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
04	10	UN	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. - Cada prateleira comporta até 30 kg. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>central.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 1,98x1,20x0,40 com portas de correr. - Cor: Cinza.
06	10	UN	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA em Polipropileno com Braço A. regulagem de altura, com acionamento por pistão a gás. Com rodízios.</p> <p>Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo de Braço: Braço Fixo Tipo de Base: Estrela Baixa em Aço 320 MM Tipo de Material: Polipropileno Altura máxima do assento ao chão: 53 cm Altura mínima do Assento ao chão: 43 cm Cor: Preta.</p>
07	10	UN	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80</p>
08	10	UN	<p>COMPUTADOR DESKTOP SFF TIPO 1 Computador Desktop SFF com processador Intel Core i3 da última geração; A BIOS do equipamento deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante não sendo aceito versões de livre comercialização; Deve possuir 8GB de RAM (2x4GB) DDR4 2400MHz, UDIMM e armazenamento SSD de 256GB, Sistema operacional Windows 10 Profissional. Deve possuir 6x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI, 1x Serial, Deve possuir conectividade de rede Gigabit ethernet, Deve possuir formato Small Form Factor (SFF) e teclado e mouse USB (com fio) da mesma marca inclusos, Deve ser fornecido com monitor widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; Deve possuir garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Modelo de referência: Lenovo, Dell.</p>
09	05	UN	<p>MESA EM L – ESTAÇÃO DE TRABALHO composto por Mesa Auxiliar 45mm(A)x900mm(L)x600mm(P) Mesa.Secretaria 745mm(A)x1200mm(L)x600mm(P) Gaveteiro 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P) e Conexão triangular 25mm(E)x600mm x 600mm. MESA AUXILIAR medindo 915mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x750mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios.Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)x463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1°</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>(20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. MESA SECRETARIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares. Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L), e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C), com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P). Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P. CONEXÃO TRIANGULAR°, medindo 655mm largura x 655mm profundidade x 25mm altura Confeccionada em tampo (MDP BP) partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt.</p>
10	05	<p>MESA EM L PEÇA ÚNICA medindo 745mm(A)x1450x1450mm(L)x600mm(P) Com Gaveteiro aéreo de 02 gavetas 247mm(A)x409mm(L)x470mm(P). ESTAÇÃO DE TRABALHO medindo 1450mmx1450mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm)</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		UN	<p>medindo 346mm(A)x1236mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P), chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) à 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura. Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso. GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta. Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.</p>
12	01	UN	<p>MESA SECRETARIA 1,20x0,60 com gaveteiro aéreo 2 gavetas. MESA SECRETÁRIA medindo 1200mm largura x 655mm profundidade x 740 mm altura, Tampo: confeccionado em MDP BP (25mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 346mm(A)x1030mm(L) com 2 dobras perpendiculares Possui junção para passagens dos fios. Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Pés. Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação, medindo 19mm(A)x460mm (L)x40(P),chapa etangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa 26(0,45mm), retaguardas com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis Ponteiros: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO 2 gavetas medindo 404mm largura x 450mm profundidade x 208mm altura, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%.Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores estampados na horizontal na frente da gaveta.</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Gavetas medindo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.
13	10	UN	NOBREAK 600VA monovolt. Tensão de entrada em 120 volts.
14	10	UN	SSD 240GB. SATA, Leitura 530MB/s, Gravação 440MB/s

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.2.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2. e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três vias) de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2023.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

Contratante

Sedrick Vasconcelos Lopes

Secretário Municipal de Fazenda

Representante do Órgão Gerenciador

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS